



Número: **0009373-53.2015.8.15.2001**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara de Fazenda Pública da Capital**

Última distribuição : **25/03/2015**

Valor da causa: **R\$ 1.000.000,00**

Assuntos: **Patrimônio Histórico / Tombamento, Antecipação de Tutela / Tutela Específica**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO DO ESTADO DA P (REPRESENTANTE)	WERTON SOARES DA COSTA JUNIOR (ADVOGADO)
CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS (REPRESENTANTE)	WERTON SOARES DA COSTA JUNIOR (ADVOGADO)
VALDEMAR DO EGITO (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37907342	16/12/2020 12:12	Sentença	Sentença



Poder Judiciário da Paraíba
6ª Vara de Fazenda Pública da Capital

AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65) 0009373-53.2015.8.15.2001

[Patrimônio Histórico / Tombamento, Antecipação de Tutela / Tutela Específica]

REPRESENTANTE: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO DO ESTADO DA P, CASSANDRA

ELIANE FIGUEIREDO DIAS

REU: VALDEMAR DO EGITO

SENTENÇA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGOS OPOSTOS PELO ESTADO DA PARAÍBA QUE NÃO FIGURA NO POLO PROCESSUAL. ILEGITIMIDADE. NÃO CONHECIMENTO.

Vistos, etc...

Trata-se de embargos declaratórios opostos pelo ESTADO DA PARAÍBA contra a SENTENÇA de fls.

Em suas razões recursais, aduziu a ocorrência de omissão e contradição.

É o relatório.

Passo a decidir.

Não conheço dos embargos de declaração.



Os presentes embargos forma atravessados pelo Estado da Paraíba o qual não é parte no presente processo.

Com essas considerações, diante da patente ilegitimidade da embargante, a qual não figura na relação processual da presente demanda, não conhecimento dos presentes embargos de declaração.

P.R.I.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2020.

Aluízio Bezerra Filho

Juiz de Direito

